

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ALTERA O PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de SANTANA DO ITARARÉ, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – projetada, no tocante a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

III – não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Art. 3º – O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º – A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º – A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º – A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º – Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º – Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Lei 101/2000 ou Emenda Constitucional nº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Lei 101/2000 ou Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º – Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 – As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 – Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º – Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com esta Lei;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 – A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preenchem uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993,

III – sejam associações de moradores, de produtores rurais ou de agentes ambientais.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 2

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento e atividade emitida no exercício e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV – consórcios intermunicipais para fins de operação de aterro sanitário;
- V – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
- VI – entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipais desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda “per capita”, não ultrapasse na média a 1/2 (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º – Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei Municipal Específica.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 22 de novembro de 2022.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 22 de novembro de 2022.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23 – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 – A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da LC 101, de 2000.

Art. 25 – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 – Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I – a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV – despesa vinculada a uma determinada fonte de recurso cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundação Municipal observada o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidade financeiras do município.

Art. 28 – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, observado a Seção IV art. 47 e 48) da Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 29 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, desde que obedecido o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31 – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 3

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente (**ALTERADO PELA EMENDA LEGISLATIVA Nº 08/2022**);

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V – proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, ou de um órgão para outro sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 38 – No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 – O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado semestralmente.

Art. 40 – O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2022.

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – O orçamento fiscal do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo os órgãos de administração direta, indireta e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 54.892.000,00 (Cinquenta e quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil reais).

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

	R\$	
1. Receitas Correntes	R\$	36.072.000,00
Receita Tributária	R\$	1.815.000,00
Receita de Contribuições	R\$	1.700.000,00
Receita Patrimonial	R\$	58.000,00
Receita de Serviços	R\$	60.000,00
Transferências Correntes	R\$	32.327.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	112.000,00
2. Receitas de Capital	R\$	18.820.000,00
2.1. Operações de Crédito	R\$	5.000.000,00
2.2. Alienações de Bens	R\$	50.000,00
2.3. Amortização de Empréstimos	R\$	10.000,00
2.4. Transferências de Capital	R\$	13.760.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	54.892.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 4

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA - DA DESPESA TOTAL

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

I – Poder Legislativo	R\$ 1.550.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$ 1.550.000,00
II – Poder Executivo	
02 – Departamentos de Administração	R\$ 6.681.000,00
03 – Departamentos de Produção Agrícola e Pecuária	R\$ 3.110.000,00
04 – Departamentos de Obras, Urbanismo e Rodoviário.	R\$ 11.208.000,00
05 – Depart. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo.	R\$ 941.000,00
06 – Departamentos Municipal de Saúde	R\$ 14.850.000,00
07 – Departamentos Municipal de Educação	R\$ 8.875.000,00
08 – Departamentos de Cultura, Esporte e Turismo.	R\$ 4.176.000,00
09 – Departamentos de Assistência Social	R\$ 2.001.000,00
10 – Fundo de Previdência do Município	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 54.892.000,00

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação do seguinte Fundo Municipal de contabilização centralizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento geral do município:

- I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 13.205.000,00 (Treze milhões e duzentos e cinco mil reais);
- II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 1.207.000,00 (Um Milhão e duzentos e sete mil reais);
- III – do Fundo Municipal de Habitação, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 921.000,00 (Novecentos e vinte um mil reais);
- IV – do Fundo de Previdência Municipal, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);

Art. 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Administração e do Fundo Municipal até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964. (ALTERADO PELA EMENDA LEGISLATIVA Nº 008/2022).

Parágrafo Único – Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações ou cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 5% (cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta lei. (ALTERADO PELA EMENDA Nº 009/2022).

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

- I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da lei Federal 4.320/64.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10º - O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 11º - A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 5

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DA RECEITA 2023 ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Projetado 2022	Projetado 2023	Projetado 2024	Projetado 2025
1000000000000	RECEITAS CORRENTES	27.200.000,00	36.072.000,00	37.805.000,00	39.779.000,00
1100000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.341.000,00	1.815.000,00	1.954.000,00	2.118.000,00
1110000000000	IMPOSTOS	1.050.000,00	1.494.000,00	1.603.000,00	1.737.000,00
111801100000	IPJU - DO EXERCÍCIO	428.000,00	448.000,00	483.000,00	513.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	258.800,00	268.800,00	289.800,00	307.800,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	107.000,00	112.000,00	120.750,00	128.250,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C)	64.200,00	67.200,00	72.450,00	76.950,00
111801100000	RENUNCIA DO IPTU NAO INSCRITO EM DVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
111801100000	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NAO INSCRITO EM DVIDA ATIVA	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.600,00	4.200,00	4.800,00	5.400,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C)	900,00	1.050,00	1.200,00	1.350,00
111303110200	IRRF - SFOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	36.000,00	39.000,00	42.000,00	45.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	15.000,00	16.250,00	17.500,00	18.750,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C)	9.000,00	9.750,00	10.500,00	11.250,00
111303110100	IRRF - SFOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	260.000,00	490.000,00	500.000,00	550.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	156.000,00	294.000,00	300.000,00	330.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	66.000,00	122.500,00	125.000,00	137.500,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C)	38.000,00	73.500,00	75.000,00	82.500,00
111303400000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 6

00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00
ITBI - DO EXERCICIO	150.000,00	300.000,00	330.000,00	350.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	90.000,00	180.000,00	198.000,00	210.000,00
00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	37.500,00	75.000,00	82.500,00	87.500,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	22.500,00	45.000,00	49.500,00	52.500,00
ISS - DO EXERCICIO	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	90.000,00	108.000,00	120.000,00	132.000,00
00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	37.500,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	22.500,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NAO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	-	600,00	600,00	600,00
00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	-	250,00	250,00	250,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	-	150,00	150,00	150,00
TAXAS	290.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIC	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
TAXA DE ALVARA DE TAXISTA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TAXA COMERCIO EVENTUAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
TAXA DE CEMITERIOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE	73.000,00	85.000,00	93.000,00	100.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	73.000,00	85.000,00	93.000,00	100.000,00
TAXA - COLETA DE LIXO	148.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	148.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
TAXA DE SERVICIO DE OLEO DIESEL	43.000,00	47.000,00	52.000,00	59.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	43.000,00	47.000,00	52.000,00	59.000,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
112000000000	290.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
11210110100	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
11210110200	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
11210110300	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
11210110500	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11210110600	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
112212000000	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
11220112800	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
11220110100	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00
11220110100	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00
11220110400	73.000,00	85.000,00	93.000,00	100.000,00
11220111000	148.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
113000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 7

113004010000	CM PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCICIO CORRE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.700.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
121029070000	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS	1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
00040	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	1.400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
123000010000	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00507	COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLIC	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	67.000,00	58.000,00	77.000,00	77.000,00
131001110100	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100111800	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIR	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
132100114100	RENDIMENTO SAÚDE 494	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
00494	CUSTEIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100111000	RENDIMENTO 15% SAUDE 15535-7	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E/C	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
132100110600	REM. DEP. BANC. SALARIO EDUCACAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
00107	SALARIO-EDUCACAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
132100110800	REND. APIC. PROG. INAC. TRASP. ESCOLAR - PNITE /2007	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
00121	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
132100110900	REND APLICACAO PNAE 122 - 16440-2	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
00122	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100110700	RENDIMENTO APLICACAO PNAIF FEDERAL 114 - 11249-6	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00114	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - FN	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100110400	REM. DEP. BANC. EDUCACAO - 5%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
132100110500	REND. APIC. EDUCACAO - 25%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
132100112200	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANC. DE REC. VINCULADOS DA UNIDE-LEI 10666/04	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100110200	RECEITAS REMUN. DEPOSITOS BANC. - FUNDEB 70%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00101	FUNDEB 70%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100110300	RECEITAS REMUN. DEPOSITOS BANC. - FUNDEB 30%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00102	FUNDEB 30%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100113100	REM. DEP. APOIO A GESTÃO DO PBF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00729	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 8

132100111700	RENDIMENTO APLICACAO 66-6 - 501 - ALIENACAO DE ATIVOS	3.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00
132100112100	00501 RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS	3.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00
132100111900	RENDIMENTO APLICACAO TAXAS 44-5 - 511	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
132100113200	00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
132100113000	REND ILUM PUBLICA 507 - 26-7	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
132100112000	00607 COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLIC	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
132100113300	REND APLIC IGD-SUAS 755	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100113500	00755 IGD SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100113600	RENDIMENTO APLICACAO TAXA PODER POLICIA 510	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132100110100	00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
160000000000	RENDIMENTO SCFV 759	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
16380110100	00759 SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
160099010000	RENDIMENTO FEAS 761	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
171801210000	00761 FEAS - PISO ESTADUAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
171801210000	RENDIMENTO FUNDO MEIO AMBIENTE 555	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
171801210000	00555 SANEPAR COMPENSACAO FINANCEIRA AO MEIO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
171801210000	RENDIMENTO RECURSOS LIVRES 000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00
171801210000	00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00
171801210000	RECEITA DE SERVICOS	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
171801210000	SERVICOS HOSPITALARES AIH	59.000,00	59.000,00	69.000,00	69.000,00
171801210000	00494 CUSTEIO SAUDE	59.000,00	59.000,00	69.000,00	69.000,00
171801210000	HONORARIOS ADVOCATICIOS PROC. JUDICIAIS - LEI 028/2016	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
171801210000	00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
171801210000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.111.000,00	32.327.000,00	33.802.000,00	35.402.000,00
171801210000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	12.000.000,00	17.200.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00
171801210000	00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	7.200.000,00	10.320.000,00	10.500.000,00	10.800.000,00
171801210000	00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	3.000.000,00	4.300.000,00	4.375.000,00	4.500.000,00
171801210000	00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	1.800.000,00	2.580.000,00	2.625.000,00	2.700.000,00
171801210000	DEDUCAO FUNDEB FPM	-	3.440.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
171801210000	00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	-	3.440.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
171801210000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE	500.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00
171801210000	00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	375.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00
171801210000	00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	125.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00
171801210000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE	500.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00
171801210000	00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	375.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00
171801210000	00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	125.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00
171801210000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 9

17180151	00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	132.000,00	150.000,00	162.000,00	180.000,00
171802110000	00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	55.000,00	62.500,00	67.500,00	75.000,00
171802210000	00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	33.000,00	37.500,00	40.500,00	45.000,00
171802610000	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-	50.000,00	54.000,00	60.000,00
171803111300	00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	-	50.000,00	54.000,00	60.000,00
171803112000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
171803110300	00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇOES FINANCEIR	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
171803112100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	12.000,00	13.000,00	15.000,00	16.000,00
171803110900	00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇOES FINANCEIR	12.000,00	13.000,00	15.000,00	16.000,00
171803111000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	160.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
171803112000	00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇOES FINANCEIR	160.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
171803110300	PROGRAMA PAB VARIÁVEL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
171803112100	00494 CUSTEIO SAÚDE	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
171803110900	INCENTIVO FINANCEIRO APS	530.000,00	580.000,00	640.000,00	700.000,00
171803110300	00494 CUSTEIO SAÚDE	530.000,00	580.000,00	640.000,00	700.000,00
171803112100	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	220.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
171803110900	00494 CUSTEIO SAÚDE	220.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
171803111000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
171803111400	00494 CUSTEIO SAÚDE	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
171803111800	PROGRAMA FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
171803110300	00494 CUSTEIO SAÚDE	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
171803111000	PROGRAMA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
171803111400	00494 CUSTEIO SAÚDE	4.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
171803111800	PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
171803910000	00494 CUSTEIO SAÚDE	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
171804110100	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
171804110200	00494 CUSTEIO SAÚDE	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
171804110300	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS	60.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
171804110400	00494 CUSTEIO SAÚDE	60.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
171805110000	IGD - BOLSA FAMILIA	19.500,00	26.500,00	31.000,00	35.000,00
	00729 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	19.500,00	26.500,00	31.000,00	35.000,00
	IGD - SUAS - 755	7.500,00	10.500,00	16.000,00	17.000,00
	00755 IGD SUAS	7.500,00	10.500,00	16.000,00	17.000,00
	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 759	46.000,00	52.000,00	62.000,00	79.000,00
	00759 SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	46.000,00	52.000,00	62.000,00	79.000,00
	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.000,00	50.000,00	56.000,00	59.000,00
	00886 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.000,00	50.000,00	56.000,00	59.000,00
	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 10

00107 SALARIO-EDUCACAO	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FUNDE REF. PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	150.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00
00122 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	150.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00
MDE - PNAE - CONV TR ESC - FONTE 114	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
00114 PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - FN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
AUXILIO FINANCIERO DE FOMENTO A EXPORTACAO - FEX	346.000,00	196.000,00	290.000,00	100.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	346.000,00	196.000,00	290.000,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LC 176/2020	190.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	190.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	5.200.000,00	5.700.000,00	6.200.000,00	6.700.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.120.000,00	3.420.000,00	3.720.000,00	4.020.000,00
00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	1.300.000,00	1.425.000,00	1.550.000,00	1.675.000,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	780.000,00	855.000,00	930.000,00	1.005.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	1.040.000,00	1.140.000,00	1.240.000,00	1.340.000,00
00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	1.040.000,00	1.140.000,00	1.240.000,00	1.340.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	490.000,00	700.000,00	590.000,00	640.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	294.000,00	420.000,00	354.000,00	384.000,00
00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	122.500,00	175.000,00	147.500,00	160.000,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	73.500,00	105.000,00	88.500,00	96.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	98.000,00	140.000,00	118.000,00	128.000,00
00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	98.000,00	140.000,00	118.000,00	128.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00
00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB IPI-EXP	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
00512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
PROGRAMA APSUS, SAÚDE BUCAL E FAMÍLIA PARANAENSE	360.000,00	390.000,00	430.000,00	470.000,00
00494 CUSTEIO SAÚDE	360.000,00	390.000,00	430.000,00	470.000,00
HOSPUS FASE III ESTADUAL	150.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
00494 CUSTEIO SAÚDE	150.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
NASF ESTADUAL	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
00494 CUSTEIO SAÚDE	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
INCENTIVO AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
00760 INCENTIVO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 11

172807110700	FEAS - INCENTIVO VI	74.000,00	79.000,00	84.000,00	89.000,00
172807110800	00761 FEAS - PISO ESTADUAL	74.000,00	79.000,00	84.000,00	89.000,00
172807110900	INCENTIVO ATENÇÃO CIMDA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	00881 INCENTIVO ATENÇÃO CIMDA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	INCENTIVO A CRIAÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
	00882 INCENTIVO A CRIAÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
	INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COVID	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	00887 INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COVID	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
172810210100	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	60.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
174000110100	00121 PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SE	60.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
	TRANSFERENCIA SANEPAR - PROGRAMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
	00555 SANEPAR COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
175801110000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	2.900.000,00	4.200.000,00	4.600.000,00	5.000.000,00
	00101 FUNDEB 70%	2.030.000,00	2.940.000,00	3.220.000,00	3.500.000,00
	00102 FUNDEB 30%	870.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.500.000,00
175801110000	FUNDEB-FND MAN DES EDUC BAS VAL PROF-VAL VAR		15.000,00	20.000,00	30.000,00
	01036-VAAF-FUNDEB 70%		10.500,00	14.000,00	21.000,00
	01037-VAAF-FUNDEB 30%		4.500,00	6.000,00	9.000,00
	FUNDEB-FND MAN DES EDUC BAS VAL PROF-VAL VAR		80.000,00	90.000,00	100.000,00
	01038-VAAT-FUNDEB 70%		56.000,00	63.000,00	70.000,00
	01039-VAAT-FUNDEB 30%		24.000,00	27.000,00	30.000,00
	01040-VAAR-FUNDEB		100.000,00	120.000,00	130.000,00
171810910100	Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
171810910200	00784 - Drenagem e Recuperação Estradas Rurais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	00785 - Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
171810910300	Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
171810910400	00791 - Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Manutenção e Ampliação da Internet Grátis	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	00793 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
171810910500	Aquisição de Insumos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	00798 - Aquisição de Insumos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
171810910600	Incentivo à Pecuária	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	00802 - Incentivo à Pecuária	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
171810910700	Construção de Estufas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	00805 - Construção de Estufas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 12

171810910800	Implantação de Conjunto Habitacional	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
172810910100	00819 - Implantação de Conjunto Habitacional	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
172810910200	Incentivo ao Turismo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
172810910300	00783 - Incentivo ao Turismo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810910400	Incentivo à Agroecologia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810910500	00799 - Incentivo à Agroecologia	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
172810910600	Projeto Condomínio de Bezerias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
172810910700	00804 - Projeto Condomínio de Bezerias	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810910800	Construção de Abrigos Ponto de Ônibus	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810910900	00806 - Construção de Abrigos Ponto de Ônibus	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
172810911000	Implantação de Viveiro de Mudas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
172810911100	00820 - Implantação de Viveiro Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
172810911200	Progra de Recuperação de Nascentes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
172810911300	00822 - Programa de Recuperação de Nascentes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810911400	Programa de Educação Ambiental	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810911500	00823 - Programa de Educação Ambiental	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810911600	Programa de Arborização Urbana	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810911700	00824 - Programa de Arborização Urbana	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810911800	Sinalização e Manutenção do Trânsito	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
172810911900	00792 - Sinalização e Manutenção do Trânsito	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
172810912000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS				
172810912100	00843 Aquisição de Oleo Diesel	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
172810912200	Pavimentação de Ruas Pedra sextavada	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00
172810912300	1.0790 - Pavimentação de Ruas	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00
172810912400	AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINISTRATIVO				
172810912500	00842 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
199099110100	RECEITA - SIMPLES NACIONAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
199099110200	00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
200000000000	RECEITA PATROCINIO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
210000000000	00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
211254010000	RECEITAS DE CAPITAL				
211254010000	OPERACOES DE CREDITO				
220000000000	Operações de Crédito Internas / Programas de Modernização da Adm Pública -	18.820.000,00	18.820.000,00	18.820.000,00	18.820.000,00
221300110200	00838 Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
221300110200	ALIENACAO DE BENS				
221300110200	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
221300110200	00501 RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 13

AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE BENS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00501 RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.445.500,00	13.760.000,00	13.760.000,00	13.760.000,00	13.760.000,00
Construção de Laboratório e Garagem para Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00341 - Construção de Laboratório e Garagem para Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00343 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Aquisição de Ônibus e Vans	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00344 - Aquisição de Ônibus e Vans Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	-	-	-	-	-
00518 - Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	-	-	-	-	-
Construção de Farmácia de Manipulação	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00345 - Construção de Farmácia de Manipulação	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Aquisição de Equipamentos Hospitalares	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00346 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Aquisição de Equipamentos Hospitalares	-	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00518 - Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	-	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Construção de Escola	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00131 - Construção de Escola	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Construção de CMEI	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00132 - Construção de CMEI	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Aquisição de Ônibus e Vans	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
00133 - Aquisição de Ônibus	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	307.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00821 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	307.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4001 - Aquisição de Caminhão Coletor superavit	7.800,00	-	-	-	-
Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00787 - Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	337.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00782 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00829 - Enxada, subsolador, carreta agrícola superavit	16.276,54	-	-	-	-
00833 - Carretas agrícolas superavit	14.507,42	-	-	-	-
00825 - Aquisição de implementos agrícola superavit	4.859,45	-	-	-	-
00827 - Aquisição de implementos agrícola superavit	2.156,59	-	-	-	-
Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais	145.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00784 - Drenagem e Recuperação Estradas Rurais	145.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Revitalização de Vias Urbanas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
241810110000					
230007110000					
240000000000					
241810110100					
241810110200					
241810110300					
2118101103000					
241810110400					
241810110500					
241810210100					
241810210200					
241810210300					
241810610100					
241810710100					
241899110100					
241899110200					
241899110200					

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 14

241899110300	00786 - Revitalização de Vias Urbanas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
241899110400	00788 - Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Adequação de prédios Públicos	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
241899110500	00789 - Adequação de Prédios Públicos	701.200,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	Pavimentação de Ruas	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
241899110600	00790 - Pavimentação de Ruas	1.200,00	-	-	-
	00786 - Pavimentação Superavit	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
241899110700	00794 - Aquisição de Equipamentos de Engenharia	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	Aquisição de Caminhões e Máquinas	760.200,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
241899110800	00795 - Aquisição de Caminhões e Máquinas	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
	01828 - Aquisição de Pá carregadeira superavit	10.200,00	-	-	-
241899110900	00797 - Construção de Barracões Industriais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Constituição de Barracões Industriais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
241899110900	00807 - Construção de Anfiteatro	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	Constituição de Anfiteatro	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
241899111000	00808 - Revitalização de Estádio Municipal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Revitalização do Estádio Municipal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
241899111100	00809 - Construção de Ginásio de Esportes	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
	Constituição de Ginásio de Esportes	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
241899111200	00810 - Construção de Centro Poliesportivo	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
	Constituição de Centro Poliesportivo	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
241899111300	00812 - Revitalização de Praças	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Revitalização de Praças	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
241899111400	00813 - Construção de Centro de Eventos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Constituição de Centro de Eventos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
241899111500	00816 - Aquisição de Van - CRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Aquisição de Van - CRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
241899111600	00817 - Construção do CREAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Constituição do CREAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
242810110100	00342 - Aquisição de Ambulância	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Aquisição de Ambulância	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
242899110100	00518 - Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Aquisição de Resfriadores de Leite	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	00803 - Aquisição de Resfriadores de Leite	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 15

242899110200	Construção de Quadra Poliesportiva	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
242899110300	00811 - Construção de Quadra Poliesportiva	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
242899110400	Construção de Poços Artesianos	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
242899110500	00814 - Construção de Poços Artesianos	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
242899110600	Aquisição de Academia/Playground	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
242899110700	00815 - Aquisição de Academia/Playground	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Desenvolvimento Habitacional	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	00818 - Desenvolvimento Habitacional	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Construção de Espaço Multifuncional para Economia Solidária	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	00796 - Construção de Espaço Multifuncional - Economia Solidária	153.500,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Incentivo Turismo (LAGO DO CONTORNO)	3.500,00	-	-	-	-
	00756-Incentivo Turismo superavit	3.500,00	-	-	-	-
	Pavimentação de Ciclovia	-	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
	00844 PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIA	-	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
	TOTAL	39.705.500,00	54.892.000,00	56.625.000,00	58.599.000,00	58.599.000,00
	FORTE LIVRES					
	0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	12.746.600,00	16.676.000,00	17.428.400,00	18.125.800,00	18.125.800,00
	00040 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
	00101 FUNDEB 70%	2.031.000,00	2.941.000,00	3.221.000,00	3.501.000,00	3.501.000,00
	00102 FUNDEB 30%	871.000,00	1.261.000,00	1.381.000,00	1.501.000,00	1.501.000,00
	01036-VAAF-FUNDEB 70%	-	10.500,00	14.000,00	21.000,00	21.000,00
	01037-VAAF-FUNDEB 30%	-	4.500,00	6.000,00	9.000,00	9.000,00
	01038-VAAT-FUNDEB 70%	-	56.000,00	63.000,00	70.000,00	70.000,00
	01039-VAAT-FUNDEB 30%	-	24.000,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00
	01040-VAAR-FUNDEB	-	100.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
	00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	901.000,00	1.198.500,00	1.234.500,00	1.290.000,00	1.290.000,00
	00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	514.750,00	725.750,00	803.000,00	887.500,00	887.500,00
	00107 SALARIO-EDUCACAO	205.000,00	225.000,00	246.000,00	266.000,00	266.000,00
	00114 PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-FN	11.000,00	11.000,00	11.000,00	21.000,00	21.000,00
	00121 PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-SE	65.000,00	155.000,00	168.000,00	179.000,00	179.000,00
	00122 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	151.000,00	171.000,00	181.000,00	201.000,00	201.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 16

00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	2.859.650,00	3.818.750,00	3.944.100,00	4.127.700,00
00494 CUSTEIO SAUDE	1.650.000,00	2.796.000,00	2.992.000,00	3.157.000,00
00501 RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS	63.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00
00504 OUTROS ROYALTIES E COMENSACOES FINANCEIR	182.000,00	383.000,00	406.000,00	428.000,00
00507 COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLIC	208.000,00	208.000,00	209.000,00	210.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	22.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	271.000,00	299.000,00	328.000,00	358.000,00
00512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
00555 SANEPAR COMPENSACAO FINANCEIRAO MEIO	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
00729 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	20.500,00	27.500,00	32.000,00	36.000,00
00755 IGD SUAS	8.500,00	11.500,00	17.000,00	18.000,00
00759 SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	47.000,00	53.000,00	63.000,00	80.000,00
00760 INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
00761 FEAS - PISO ESTADUAL	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
00881 INCENTIVO ATENÇÃO CMDCA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
00882 INCENTIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
00886 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.000,00	50.000,00	56.000,00	59.000,00
00887 INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COVID	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.0790 - Pavimentação de Ruas	24.500.000,00	33.172.000,00	34.905.000,00	36.879.000,00
FORNTE DE CONVENIOS				
00131 - Construção de Escola	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00132 - Construção de CMEI	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00133 - Aquisição de Ônibus	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
00341 - Construção de Laboratório e Garagem para Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00342 - Aquisição de Ambulância	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
00343 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00344 - Aquisição de Ônibus e Vans Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00345 - Construção de Farmácia de Manipulação	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00346 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00518 - Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	-	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00782 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00783 - Incentivo ao Turismo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00784 - Drenagem e Recuperação Estradas Rurais	295.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
00785 - Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 17

00786 - Revitalização de Vias Urbanas	301.200,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00787 - Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00788 - Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00789 - Adequação de Prédios Públicos	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00790 - Pavimentação de Ruas	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
00791 - Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00792 - Sinalização e Manutenção do Trânsito	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
00793 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00794 - Aquisição de Equipamentos de Engenharia	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
00795 - Aquisição de Caminhões e Máquinas	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
00796 - Construção de Espaço Multifuncional - Economia Solidária	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00797 - Construção de Barracões Industriais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00798 - Aquisição de Insumos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00799 - Incentivo à Agroecologia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
08002 - Incentivo à Psicultura	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
08003 - Aquisição de Resfriadores de Leite	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
08004 - Projeto Condomínio de Bezerros	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
08005 - Construção de Estufas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
08006 - Construção de Abrigos Ponto de Ônibus	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
08007 - Construção de Anfiteatro	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
08008 - Revitalização de Estádio Municipal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
08009 - Construção de Ginásio de Esportes	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
08010 - Construção de Centro Poliesportivo	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
08011 - Construção de Quadra Poliesportiva	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
08012 - Revitalização de Praças	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
08013 - Construção de Centro de Eventos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
08014 - Construção de Poços Artesianos	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
08015 - Aquisição de Academia/Playground	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
08016 - Aquisição de Van - CRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
08017 - Construção do CREAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
08018 - Desenvolvimento Habitacional	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
08019 - Implantação de Conjunto Habitacional	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
08020 - Implantação de Viveiro Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
08021 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
08022 - Programa de Recuperação de Nascentes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
08023 - Programa de Educação Ambiental	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
08024 - Programa de Arborização Urbana	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00838 Operações de Crédito Internas	-	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 18

4001- Aquisição de Caminhão Coletor superavit	7.800,00								
00829-Ensiladeira, subsolador, carreta agricola superavit	16.276,54								
00833-Carretas agricolas superavit	14.507,42								
00825-Aquisição de implementos agricola superavit	4.859,45								
00827-Aquisição de implementos agricola superavit	2.156,59								
01828-Aquisição de Pá carregadeira superavit	10.200,00								
00756-Incentivo Turismo superavit	3.500,00								
00842 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		150.000,00		150.000,00					150.000,00
00843 Aquisição de Oleo Diesel		50.000,00		50.000,00					50.000,00
00844 PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIA		210.000,00		210.000,00					210.000,00
Soma	15.205.500,00	21.720.000,00		21.720.000,00					21.720.000,00
TOTAL GERAL	39.705.500,00	54.892.000,00		56.625.000,00					58.589.000,00

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 19

		Previsão 2022	Previsão 2023	Previsão 2024	Previsão 2025
PREFEITURA MUNICIPAL					
SANTANA DO ITARARÉ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DA DESPESA 2023					
ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025					
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.300.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00
2-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.285.000,00	1.525.000,00	1.625.000,00	1.725.000,00
1000	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1000	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00	100.000,00	108.000,00	120.000,00
1000	319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	85.000,00	95.000,00	100.000,00
1000	339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00
1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1000	339040000000 SERVIÇOS DE TELEFONIA, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO	90.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	100.000,00	100.000,00	63.000,00
01	2-002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1000	339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	5.238.000,00	6.681.000,00	7.131.000,00	7.647.000,00
02	01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	615.000,00	645.000,00	730.000,00
02	2-003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	430.000,00	615.000,00	645.000,00	730.000,00
1000	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	220.000,00	240.000,00	300.000,00
1000	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	50.000,00	55.000,00	65.000,00
1000	339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 20

1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
1000	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1842	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.808.000,00	6.066.000,00	6.486.000,00	6.917.000,00	
2-004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO		3.389.000,00	4.179.000,00	4.549.000,00	4.930.000,00	
1000	3190010000000	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REF-ORM MILITAR	100.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	
1000	3190030000000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RPPS	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	
1000	3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00	
1000	3190130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	
1000	3191130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	
1000	3390140000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	
1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	
1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	
1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441.000,00	491.000,00	541.000,00	591.000,00	
1510	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	
1511	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.000,00	299.000,00	328.000,00	358.000,00	
1000	3390400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	
1000	3390930000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1000	3391970000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	160.000,00	675.000,00	690.000,00	710.000,00	
1000	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	
02.02	REPASSE CONSÓRCIO CODREN		150.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	
1000	3171700000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
1000	3371700000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
1000	4471700000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
02.02	PROJETO CIDADE DIGITAL		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
1793	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
1793	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1793	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
02.02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
1794	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
02.02	CONTRIBUIÇÃO PASEP		284.000,00	315.000,00	345.000,00	375.000,00	
1000	3390470000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.000,00	310.000,00	340.000,00	370.000,00	



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 21

1504	339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1512	339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
8-009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM INSS E FGTS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1000	468071000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
8-010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS		10.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
1000	323021000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1000	468071000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1000	468071000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
8-011	PRECATÓRIOS E/OU SENTENÇAS JUDICIAIS		240.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
1000	319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1000	339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
9-999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00	560.000,00
1000	999999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00	560.000,00
03	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		2.399.800,00	3.110.000,00	2.894.800,00	3.010.200,00	3.010.200,00
03.01	DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		2.393.800,00	3.104.000,00	2.888.800,00	3.004.200,00	3.004.200,00
1-012	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS		337.800,00	350.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
1782	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1829	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.276,54	-	-	-	-
1833	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.507,42	-	-	-	-
1825	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.859,45	-	-	-	-
1827	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.156,59	-	-	-	-
1-013	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1803	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2-014	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE PEIXES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2-015	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE AVES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2-016	PROJETO CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS		150.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1805	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1805	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2-017	PROJETO CONDOMÍNIO DE BEZERRAS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 22

1804	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1804	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
03 01 20 608 2001	2-018 INCENTIVO À AGROECOLOGIA		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1799	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1799	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
03 01 20 608 2001	2-019 INCENTIVO À PSICULTURA		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1802	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1802	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
03 01 20 608 2001	2-020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		963.000,00	1.163.000,00	1.142.000,00	1.195.000,00
1000	3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00
1000	3190130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00
1000	3191130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	37.000,00	40.000,00	45.000,00
1000	3390140000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1798	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	155.000,00	150.000,00	165.000,00
1000	3390830000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
03 01 20 608 2001	2-021 MANUTENÇÃO DO PIA		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03 01 20 608 2001	2-022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS		37.000,00	90.000,00	107.000,00	95.000,00
1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	33.000,00	50.000,00	38.000,00
1843	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	50.000,00
1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03 01 20 608 2001	2-023 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03 01 20 608 2001	2-024 APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 23

03	01	26	782	2001	1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
						2-025 INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA A ÁREA RURAL		441.000,00	876.000,00	684.800,00	759.200,00
					1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	570.000,00	360.800,00	408.200,00
					1504	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00	216.000,00	229.000,00	251.000,00
					1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
						03.02 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
						2-026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB		7.655.400,00	11.208.000,00	11.250.000,00	11.399.000,00
						04.01 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		4.619.200,00	7.416.000,00	7.457.000,00	7.605.000,00
						1-027 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA		100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					1812	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					1838	4490510000001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						1-028 DEMARCAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					1791	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
						1-029 ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					1789	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						1-030 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					1788	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						1-031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS		1.001.200,00	1.842.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00
					1786	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					1.838	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (BR 272)	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					1790	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					844	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
					790	3390930000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.000,00	132.000,00	-	-
					1786	3390930000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	-	-	-
						1-032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					1796	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						1-124 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					1000	4490610000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 24

04	01	15	451	1501	2-033 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
				1792	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				1792	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
04	01	15	451	1501	2-034 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04	01	15	451	1501	2-035 MANUTENÇÃO E REPAROS EM VIAS URBANAS	63.000,00	62.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00	65.000,00
				1501	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	42.000,00	42.000,00	44.000,00	45.000,00	45.000,00
				1501	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				1501	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
04	01	15	451	1501	2-036 MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRAÇAS PÚBLICAS	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04	01	15	451	1501	2-125 MANUTENÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
04	01	15	452	1501	2-037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	2.416.000,00	2.873.000,00	2.873.000,00	3.043.000,00	3.189.000,00	3.189.000,00
				1000	3190110000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00
				1000	3190130000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
				1000	3191130000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	220.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	260.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	531.000,00	531.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Incentivo ao Emprego)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	262.000,00	262.000,00	262.000,00	262.000,00	262.000,00
				1000	339093000000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
04	01	15	452	1501	2-038 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 25

04	01	25	752	1501	1000	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						2-039	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	208.000,00	209.000,00	208.000,00	210.000,00
					1507	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					1507	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1507	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00	89.000,00	88.000,00	90.000,00
					1507	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						2-040	USINA FOTOVOLTAICA - PREDIOS PUBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
					1838	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
						04.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	2.115.200,00	2.872.000,00	2.871.000,00	2.873.000,00
						1-040	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	760.200,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
					1795	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
					1828	3390930000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00			
					1838	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
						1-041	DRENAGEM E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	795.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
					1784	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
					1785	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
					1784	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					1785	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					1784	3390930000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	145.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						1-042	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS - PONTOS DE ÔNIBUS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					1806	4490300000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						1-043	CONSTRUÇÃO DE PONTES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					1787	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
						2-044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDE	10.000,00	12.000,00	11.000,00	13.000,00
					1512	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	7.000,00	6.000,00	8.000,00
					1512	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1512	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
						04.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	921.000,00	921.000,00	921.000,00	921.000,00
						1-045	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONJUNTO HABITACIONAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					1000	4490610000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						1-046	IMPLANTACÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					1819	4490300000000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 26

04	03	16	482	1601	1819	449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					1-047	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
04	03	16	482	1601	1818	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					2-048	APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					1000	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					05	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO		541.000,00	541.000,00	541.000,00	541.000,00	541.000,00
					05.01	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO		541.000,00	541.000,00	541.000,00	541.000,00	541.000,00
					1-049	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES INDUSTRIAIS		900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
					1797	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					1838	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					2-050	INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO		41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					1000	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		9.404.800,00	9.404.800,00	14.850.000,00	15.396.450,00	15.565.050,00
					06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.643.000,00	13.205.000,00	13.740.450,00	13.908.050,00	13.908.050,00
					1-051	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO E GARAGEM		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					1341	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					1-052	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					1343	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					1-053	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, Ambulancias		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					1344	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					1518	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					1-054	CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					1345	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					2-055	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE		1.230.000,00	1.567.400,00	1.526.450,00	1.561.000,00	1.561.000,00
					1303	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	880.000,00	885.450,00	900.000,00	900.000,00
					1303	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
					1303	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 27

06	01	10	301	1001	1303	337230000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
					1494	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					1494	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00	116.000,00	233.400,00	165.000,00	180.000,00	180.000,00
					1494	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	7.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
					1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					1494	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					2-056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		190.000,00	190.000,00	591.000,00	601.000,00	612.000,00	612.000,00
					1303	319011000000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	87.000,00	96.000,00	105.000,00	105.000,00
					1303	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
					1303	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
					1494	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
					1494	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	31.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00
					1494	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					1494	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					2-057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		405.000,00	405.000,00	587.000,00	632.000,00	682.000,00	682.000,00
					1494	319011000000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	480.000,00	520.000,00	560.000,00	560.000,00
					1494	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
					1494	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
					2-058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		360.000,00	360.000,00	607.000,00	770.000,00	823.000,00	823.000,00
					1494	319011000000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	220.000,00	345.000,00	425.000,00	450.000,00	450.000,00
					1494	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	43.000,00
					1494	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	100.000,00	106.000,00	110.000,00	110.000,00
					1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	121.000,00	197.000,00	220.000,00	220.000,00
					2-059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		302.000,00	302.000,00	377.000,00	412.000,00	448.000,00	448.000,00
					1494	319011000000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	330.000,00
					1494	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
					1494	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00
					1494	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	7.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
					2-060	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		22.000,00	22.000,00	122.000,00	58.000,00	59.000,00	59.000,00
					1494	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1494	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	110.000,00	46.000,00	47.000,00	47.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 28

1494	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1494	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2-061	REDUÇÃO A MORTALIDADE NA INFÂNCIA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1303	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1303	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2-062	MELHORIA DA SAÚDE MATERNA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1303	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1303	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2-063	COMBATE AO HIV/AIDS, MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1303	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1303	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1-064	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1342	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1518	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2-065	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		3.651.000,00	3.651.000,00	3.651.000,00	3.651.000,00	3.651.000,00
1303	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1303	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1303	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
1000	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00
1303	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	302.650,00	302.650,00	302.650,00	302.650,00	302.650,00
1303	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1303	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00
1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1303	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
1303	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1346	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1518	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2-066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1494	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 29

06	01	10	304	1001	1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					2-067	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00
					1494	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
					2-068	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		250.000,00	281.000,00	305.000,00	335.000,00	335.000,00
					1000	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	68.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00
					1494	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00
					1494	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					1494	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
					2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE (Lei complementar 172 2020)Transf, transp		150.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					2071	Manutenção do Custeio do Paciente em Transporte (Tratamento de Saúde)		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					2072	Manutenção Da Saúde do Dependente Químico e Alcoólatra		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					06.02	DIVISÃO SANEAMENTO BASICO		50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					2-069	MANUTENÇÃO DO SISTEMA RURAL DE ÁGUA		50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					1814	449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
					1814	449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
					06.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		711.800,00	1.495.000,00	1.507.000,00	1.507.000,00	1.507.000,00
					1-070	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		307.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					1821	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					4001	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.800,00				
					2-071	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					1820	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					1820	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					1820	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 30

06	03	18	541	1801	2-072 GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
				1504	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				1504	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
				1504	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
06	03	18	541	1801	2-073 MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE LIXO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06	03	18	541	1801	2-074 APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				1504	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06	03	18	541	1801	2-075 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				1822	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
				1822	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				1822	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
06	03	18	541	1801	2-076 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				1823	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				1824	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				1823	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				1824	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
06	03	18	541	1801	2-077 PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
				1504	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				1555	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
				1504	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
				1504	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
06	03	18	541	1801	2-078 USINA DE RECICLAGEM	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
				1838	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.705.000,00	6.705.000,00	6.705.000,00	6.705.000,00	6.705.000,00
					07.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.851.000,00	4.851.000,00	4.851.000,00	4.851.000,00	4.851.000,00
					1-078 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
				1131	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
					1-079 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
				1133	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 31

07	01	12	361	1201	2-080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36.000,00	139.000,00	159.000,00	159.000,00
					1104 3190110000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1104 3190130000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1104 3191130000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1104 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
					1104 3390360000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1104 3390390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
					1104 3390930000000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1104 4490520000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
07	01	12	361	1201	2-081 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA	1.027.000,00	1.173.000,00	1.179.250,00	1.130.250,00
					1103 3190110000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1103 3190130000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1103 3191130000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1103 3390140000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	27.250,00	76.750,00	79.250,00	54.250,00
					1103 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	238.300,00	255.500,00	279.500,00	207.000,00
					1122 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					1104 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	223.750,00	225.750,00	176.500,00	246.000,00
					1103 3390360000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	20.000,00	23.000,00	23.000,00
					1103 3390390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.000,00	300.000,00	301.000,00	250.000,00
					1122 3390390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					1104 3391970000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120.000,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00
					1103 3391970000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
					1103 4490520000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
07	01	12	361	1201	2-082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	341.000,00	431.000,00	525.500,00	476.000,00
					1103 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
					1104 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	130.500,00	60.000,00
					1114 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
					1121 3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	135.000,00	150.000,00	160.000,00
					1103 3390390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
					1104 3390390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
					1114 3390390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1121 3390390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	20.000,00	18.000,00	19.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 32

07	01	12	361	1201	2-083 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	205.000,00	225.000,00	246.000,00	266.000,00
					1107 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
					1107 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1107 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	60.000,00	71.000,00	71.000,00
					1107 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
07	01	12	361	1201	2-084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	600.000,00	745.500,00	809.000,00	856.000,00
					1102 319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	520.000,00	555.000,00	590.000,00
					1037 01037-VAAF-FUNDEB 30%		4.500,00	6.000,00	9.000,00
					1102 319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00
					10040 VENCIMENTOS E VANTAGENS-VAAR-FUNDEB		30.000,00	50.000,00	50.000,00
					1102 319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00
					1102 339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					1102 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1102 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1102 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1102 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07	01	12	361	1201	2-085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	1.292.000,00	1.932.500,00	2.126.000,00	2.358.000,00
					1101 319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000,00	1.581.000,00	1.751.000,00	1.961.000,00
					1036 VENCIMENTOS E VANTAGENS-VAAF-FUNDEB 70%		10.500,00	14.000,00	21.000,00
					10040 VENCIMENTOS E VANTAGENS-VAAR-FUNDEB		70.000,00	70.000,00	80.000,00
					1101 319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					1101 319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	260.000,00	280.000,00	285.000,00
					1101 319016000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07	01	12	367	1201	2-086 SUBVENÇÃO A APAE - FUNDEB 30%	50.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					1102 335043000000 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
07	02	12	365	1201	07.02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	1.839.000,00	2.784.000,00	2.980.000,00	3.385.500,00
					1-087 CONSTRUÇÃO DE CMEI	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
					1132 449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
07	02	12	365	1201	2-088 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	266.000,00	585.000,00	603.000,00	857.500,00
					1103 319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1103 319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1103 319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1103 339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 33

07	02	12	365	1201	2-089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 30%	100.000,00	300.000,00	300.000,00	476.000,00
1103	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	176.000,00	241.500,00				
1104	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00	59.000,00	69.000,00				
1122	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
1103	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	45.000,00	45.000,00				
1103	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	15.000,00				
1103	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.000,00	535.000,00	614.000,00				
07	02	12	365	1201	2-089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 30%	191.000,00	366.000,00	432.000,00	
1102	3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	27.000,00	30.000,00				
1039	3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	36.000,00	37.000,00				
1102	3190130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	106.000,00	115.000,00				
1102	3191130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	729.000,00	1.242.000,00	1.314.000,00				
07	02	12	365	1201	2-090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70%	637.000,00	950.000,00	1.000.000,00	
1101	3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	63.000,00	70.000,00				
1038	3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	11.000,00	11.000,00				
1101	3190130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	217.000,00	232.000,00				
1101	3191130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1101	3190160000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	25.000,00	25.000,00				
07	03	12	364	1201	07.03 DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
07	03	12	364	1201	2-091 APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
1103	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.161.500,00	4.176.000,00	4.176.000,00				
1000	3390330000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	434.000,00	452.000,00	452.000,00				
08	01	13	382	1301	08 DEPARTAMENTO DE CULTURA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
1807	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	400.000,00				
08	01	13	382	1301	2-093 INCENTIVO À CULTURA	34.000,00	52.000,00	52.000,00	
1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
1000	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	20.000,00	20.000,00				
08	02	27	812	2701	08.02 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	2.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	
1-094	REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00					



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 34

1808	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1-095	CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO		430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
1810	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
1-096	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
1809	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1.838	449051000001	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1-097	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1811	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1-098	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1813	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1-112	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA/PLAYGROUND		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1815	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2-099	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08.03	DIVISÃO DE TURISMO		327.500,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00
2-100	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2-101	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		303.500,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1783	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1783	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1756	339093000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3.500,00				
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.900.000,00	2.001.000,00	2.116.000,00	2.235.000,00	2.235.000,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.168.000,00	1.207.000,00	1.258.000,00	1.298.000,00	1.298.000,00
1-102	CONSTRUÇÃO DO CREAS		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1817	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1-103	AQUISIÇÃO DE VAN		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 35

1816	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2-104	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		41.000,00	50.000,00	56.000,00	59.000,00	59.000,00
1886	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	27.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1886	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00
1886	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	9.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00
2-105	SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		47.000,00	53.000,00	63.000,00	80.000,00	80.000,00
1759	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
1759	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
1759	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	16.000,00	18.000,00	25.000,00	25.000,00
2-106	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		8.000,00	11.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
1755	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1755	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1755	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1755	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
2-107	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		20.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00	35.000,00
1729	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
1729	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
1729	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1729	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00	14.000,00
2-108	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1729	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1755	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2-109	APOIO À APAE		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
6-110	CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR		60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1000	334041060000	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2-111	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		122.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00
1000	339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	90.000,00	88.000,00	87.000,00	86.000,00	86.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 36

09	01	08	244	0801	1000	3390330000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
09	01	08	244	0801	1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
						2-112 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
					1761	3390330000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
					1761	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1761	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00
					1761	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
09	01	08	243	0802		6-113 INCENTIVO AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE		80.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
					1760	3390330000000	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00	39.000,00	49.000,00	49.000,00
					1760	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
					1760	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					1760	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						09-02 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		658.000,00	720.000,00	784.000,00	863.000,00
09	02	08	243	0802		6-114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		165.000,00	173.000,00	196.000,00	215.000,00
					1000	3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	130.000,00	145.000,00	160.000,00
					1000	3190130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
					1000	3390140000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						2-115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		487.000,00	536.000,00	582.000,00	642.000,00
09	02	08	244	0804	1000	3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	440.000,00	480.000,00	530.000,00
					1000	3190130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
					1000	3191130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	56.000,00	60.000,00	70.000,00
					1000	3390140000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1000	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					1000	3390930000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					1000	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						2-116 APOIO À PROCURADORIA DA MULHER		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
09	02	14	422	1401	1000	3390330000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 37

1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00
09.03	08	0802	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1882	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1882	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1882	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1882	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
09.03	08	0802	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1887	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1887	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1887	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
09.03	08	0802	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1881	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.03	08	0802	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
09.04	08	0803	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10.01	MANUTENÇÃO DO RPPS		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10.01	09	0901	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
1040	319001000000	AFUSEMIL - UU RPPS, RESERVA KEMUNIL E KETUKMILITAR	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 38

1040	319003000000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	150.000,00	190.000,00	220.000,00	300.000,00
1040	319005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	319011000000	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1040	339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	319096000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1040	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL			39.705.500,00	54.892.000,00	56.625.000,00	58.599.000,00
FONTE LIVRE						
1000	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	11.353.600,00	16.676.000,00	17.428.400,00	18.125.800,00
1040	00040	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00
1101	00101	FUNDEB 70%	2.021.000,00	2.941.000,00	3.221.000,00	3.501.000,00
1102	00102	FUNDEB 30%	894.000,00	1.261.000,00	1.381.000,00	1.501.000,00
1036	01036	VAAF-FUNDEB 70%	-	10.500,00	14.000,00	21.000,00
1037	01037	VAAF-FUNDEB 30%	-	4.500,00	6.000,00	9.000,00
1038	01038	VAAT-FUNDEB 70%	-	56.000,00	63.000,00	70.000,00
1039	01039	VAAT-FUNDEB 30%	-	24.000,00	27.000,00	30.000,00
10040	01040	VAAR-FUNDEB	-	100.000,00	120.000,00	130.000,00
1103	00103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITU	901.000,00	1.198.500,00	1.234.500,00	1.290.000,00
1104	00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	514.750,00	725.750,00	803.000,00	887.500,00
1107	00107	SALARIO-EDUCACAO	205.000,00	225.000,00	246.000,00	266.000,00
1114	00114	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - FN	11.000,00	11.000,00	11.000,00	21.000,00
1121	00121	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SE	65.000,00	155.000,00	168.000,00	179.000,00
1122	00122	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	151.000,00	171.000,00	181.000,00	201.000,00
1303	00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	4.239.650,00	3.818.750,00	3.944.100,00	4.127.700,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 39

1494 00494 CUSTEIO SAÚDE	1.650.000,00	2.796.000,00	2.982.000,00	3.157.000,00
1501 00501 RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS	63.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00
1504 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCIEIR	182.000,00	383.000,00	406.000,00	428.000,00
1507 00507 COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLIC	208.000,00	208.000,00	209.000,00	210.000,00
1510 00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	22.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
1511 00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	271.000,00	299.000,00	328.000,00	358.000,00
1512 00512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1555 00555 SANEPAR COMPENSACAO FINANCEIRA AO MEIO	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1729 00729 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	20.500,00	27.500,00	32.000,00	36.000,00
1755 00755 IGD SUAS	8.500,00	11.500,00	17.000,00	18.000,00
1759 00759 SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	47.000,00	53.000,00	63.000,00	80.000,00
1760 00760 INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1761 00761 FEAS - PISO ESTADUAL	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
1881 00881 INCENTIVO ATENÇÃO CIMDCA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1882 00882 INCENTIVO A CRIAÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
1886 00886 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.000,00	50.000,00	56.000,00	59.000,00
1887 00887 INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COVID	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
790 00790 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS	-	132.000,00	-	-
TOTAL LIVRES	24.500.000,00	33.172.000,00	34.905.000,00	36.879.000,00
1131 FONTE CONVENIO	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1132	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1133	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1341	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1342	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1343	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1344	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1345	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1346	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1518	-	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1782	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1783	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 40

1784	295.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1785	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1786	301.200,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1787	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1788	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1789	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1790	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1791	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1792	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1793	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1794	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1795	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1796	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1797	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1798	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1799	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1802	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1803	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1804	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1805	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1806	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1807	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1808	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1809	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1810	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
1811	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1812	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1813	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1814	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1815	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1816	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1817	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1818	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 41

1819	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1820	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1821	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1822	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1823	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1824	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1828	10.200,00	-	-	-	-	-
1829	16.276,54	-	-	-	-	-
1833	14.507,42	-	-	-	-	-
1825	4.859,45	-	-	-	-	-
1827	2.156,59	-	-	-	-	-
4001	7.800,00	-	-	-	-	-
1756	3.500,00	-	-	-	-	-
1.838	-	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1843	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1842	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
844	-	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
TOTAL CONVÊNIOS	15.205.500,00	21.720.000,00	21.720.000,00	21.720.000,00	21.720.000,00	21.720.000,00
TOTAL GERAL	39.705.500,00	54.892.000,00	56.625.000,00	58.599.000,00	58.599.000,00	58.599.000,00
JOSÉ DE JESUZ IZAC						
PREFEITO MUNICIPAL						
SANTANA DO ITARARÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2022.						
Adequação ao Orçamento 2023, conforme indicação da Comissão Mista de Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Itararé						
Reunião realizada no dia 20 de outubro de 2022						
Nº 012022						
03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA						
03.01 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA						



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1895 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de novembro de 2022 | PÁGINA: 42

03	01	20	608	2001	1-012 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	337.800,00	350.000,00	330.000,00	330.000,00
				1782	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00
03	01	20	608	2001	2-016 PROJETO CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				1805	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				1805	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
04	01	15	452	1501	04-01 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
				2-037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Incentivo ao Emprego)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
05	01	22	661	2201	05-01 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
				2-050	INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	-	-
				1000	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	-	-	-
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06	01	10	302	1001	06-01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
				2071	Manutenção do Custeio do Paciente em Transporte (Tratamento de Saúde)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06	01	10	302	1001	2072 Manutenção Da Saúde do Dependente Químico e Alcoólatra	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07	03	12	364	1201	07-03 DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
				2-091	APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				1103	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				1000	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
<p>JOSÉ DE JESUIZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL</p>									
<p>SANTANA DO ITARARÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.</p>									

1895diario22novembro2022.pdf

Código do documento 44e98995-321c-4b48-b241-8ccf29d94aa5



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

22 Nov 2022, 19:33:54

Documento 44e98995-321c-4b48-b241-8ccf29d94aa5 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-11-22T19:33:54-03:00

22 Nov 2022, 19:34:15

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-11-22T19:34:15-03:00

22 Nov 2022, 19:34:52

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.58 (hosts-177-223-108-58.zaaztelecom.com.br porta: 8680) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2022-11-22T19:34:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3c27117122c7de3e2a36d63224295de8322617ebdb461c215c83cde63bef98fc

(SHA512):e4f54a5cffbb3f0cb0c4f10f8c4d2de86861da82ad442b6b59f5ab8633662b119a8b4eaffc7a51795bdd8aeb4399b06d2239f3defee5fc4968be6402d669dee2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign